



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.453/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, entidade de Direito Público, localizada a Avenida Pero Vaz de Caminha, Nº377, (primeiro andar), Bairro: Centro, Cidade: Porto Seguro-Bahia, CEP: 45.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL** (Secretário Municipal de Educação, através da agente de contratação Sra. SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA, instituída pelo DECRETO Nº 16.627/25, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, realizara a dispensa de licitação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 do Inciso II**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Seguro - BA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Seguro/BA, para os exercícios de 2026.

3. DATA DE RECEBIMENTO

O presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE ATÉ 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensapmps@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

DIA 25/02/2026, ÀS 00:00hs

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

DIA 02/03/2026, ÀS 23:59min

4. PROPOSTA DE PREÇO:

- A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I desde Edital ou modelo próprio.
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimado do Art. 75 do Inciso II, SOB PENA DE PRECLUSÃO.**
- O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

5.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

5.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Deverá apresentar:

- a) Proposta de Preços;
- b) Declaração que não emprega menor de idade;
- c) Declaração Negativa – Nepotismo;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- e) Declaração de garantia;

7. DO PAGAMENTO:

7.1 Pagamento: será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação das requisições devidamente assinadas e da nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua emissão.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Início da execução do objeto: Início da execução do objeto: no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Local e horário da prestação dos serviços: os serviços serão realizados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pero Vaz de Caminha, Nº68, Bairro: Centro – Município: Porto Seguro/BA-CEP:45.810-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, e nas Unidades Escolares (conforme Anexo VII) às sextas-feiras a partir das 17:00h e aos sábados a partir das 08:00h, horário previamente definido pela responsável de cada unidade;
- c) Cronograma de realização dos serviços: os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o cronograma a ser elaborado pela Secretaria Adjunta de Educação;
- d) Vigência contratual: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

8.1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



a) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

9. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

a) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

10. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

a) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- - Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- - Impedimento de licitar e contratar;
- - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa/Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

b) Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c) As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

d) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11 DOS RECURSOS

a) A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da dispensa, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

b) O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, **contados da data de intimação** ou de lavratura da ata.

c) Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

d) a intenção de recorrer deverá ser manifestada, sob pena de preclusão;

e) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 24(vinte e quatro) horas.

f) O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

g) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

h) O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. O Município poderá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

12.5. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa.

12.6. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição detalhada;

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração que não emprega menor de idade;

ANEXO IV - Declaração Negativa – Nepotismo;

ANEXO V - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

ANEXO VI - Declaração de garantia;

ANEXO VII – Relação das escolas/endereços;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vistoria e ou Renúncia

Porto Seguro - BA, 24 de fevereiro de 2026.

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 16.627/2025



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO EQUIPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	UND	QTD
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AR CONDICIONADOS DE 9.000 A 36.000 Btus: O serviço deve incluir lavagem da unidade evaporadora, utilizando bomba de alta pressão com água e detergente adequado, reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador. Manutenção preventiva com limpeza de filtros e frente plástica, retirada e desmontagem do equipamento para limpeza geral da" unidade evaporadora com o uso de bomba de alta pressão utilizando ácido fluorídrico diluído em água e detergente adequado. Reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador.	UND	70
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA AR CONDICIONADOS DE 9.000 A 36.000 Btus: Quando necessário o serviço deve incluir a retirada, reparo com reposição de peças (Capacitores, Recarga de Gás e Placa Universal) e reinstalação do equipamento.	UND	40
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 50 A 100 LTS, com limpeza geral do equipamento, reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes, quando necessária, com recolocação de carga de gás, serviço de solda, serviço elétrico, mão-de-obra de substituição de peças (capacitores, protetor térmico)	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX
OBJETO:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ:
ENDEREÇO: CEP:
FONE: E-MAIL:

PESSOA AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:	
CARGO:	
CPF	
ESTADO CIVIL:	
DADOS BANCÁRIO	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
	A DESCRIÇÃO DEVERÁ SER COMPLETA, CONFORME ANEXO I				

Validade da Proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX
OBJETO:**

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim Não

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX
OBJETO:**

Resolução CNJ n.º 7/2005, art. 2.º, VI)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, os devidos fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, nos termos do art. 2.º VI, da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo texto dispõe expressamente:

"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

(...)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX
OBJETO:**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VI – DA GARANTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX

OBJETO:

- a) Garantia integral do produto, partes, peças, acessórios (consumíveis ou não) será pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do aceite definitivo da entrega completa do equipamento
- b) A qualidade do item está de acordo com os requisitos das normas da ABNT;
- c) O produto será apresentado com etiqueta fixada, contendo: identificação do fabricante data de fabricação, número de série
- d) A CONTRATADA garante a reposição livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria prima, fabricação ou transporte.
- e) A garantia poderá ser prestada no local onde o bem estiver alocado ou quando houver necessidade da mesma ser enviada a assistência técnica do fabricante/contratada, os custos de transporte para retirada e devolução ficarão a cargo da CONTRATADA, sem nenhum ônus a CONTRATANTE.
- f) Devendo ser substituído, reparado, corrigido, removido, ou reconstruído, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos
- g) As eventuais intervenções realizadas no período de garantia deverão ocorrer em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis após o chamado da unidade, por qualquer meio disponível;

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VII – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E ENDEREÇOS

ITEM	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	COLÉGIO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	RUA ITAJIBÁ, S/ Nº - CENTRO
02	CRECHE ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	RUA MANOEL DIAS DA SILVA, 1020 - AREIÃO
03	ESCOLA INFANTIL ISIDÓRIO PEREIRA	RUA RAFAEL VINHAS, S/ Nº - CAMPINHO
04	COLÉGIO MUN. GOVERNADOR CÉSAR BORGES	RUA FORTALEZA, S/ Nº - CAMPINHO
05	ESCOLA MUN. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	AVENIDA DOS NAVEGANTES S/ Nº - CAMPINHO
06	ESCOLA TIO PATINHAS	RUA ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO, Nº 40 - CENTRO
07	CRECHE MUNICIPAL LAR AMOR À CRIANÇA	RUA MANOEL DE MATOS, S/ Nº - PQ. ECOLOGICO
08	ESCOLA JARDIM DO ÉDEN	RUA ADALBERTO DIAS DA SILVA, Nº 250 - PQ. ECOLOGICO
09	ESCOLA MUN. GOVERNADOR PAULO SOUTO	RUA VALDIVIO COSTA, S/ Nº - PQ. ECOLOGICO
10	ESCOLA MUNICIPAL HANNA	RUA VALDIVIO COSTA, S/ Nº - PQ. ECOLOGICO
11	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	RUA SILVANDIR FERERIRA CHAVES, S/ Nº - PQ. ECOLOGICO
12	ESCOLA VITÓRIA PARQUE	RUA ALBERTO DE PAULA, Nº 383 - PQ. ECOLOGICO
13	CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DA INFÂNCIA	RUA SARGENTO TORRES, Nº 710 - PQ. ECOLOGICO
14	ESCOLA MUN. JOÃO CARLOS MAT. DE PAULA	JARDIM NOVO BRASIL, S/ Nº - VILA VITORIA
15	ESCOLA MUNICIPAL NOVO TRIUNFO	RUA CAMINHO 21, QD. 07 L. 21, Nº 09 - VILA VITORIA
16	CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA ESPERANÇA	RUA NILSON ALVES DA GAMA, Nº 130 .PQ. ECOLOGICO
17	COLÉGIO MUN. PROF. ÁLVARO HENRIQUE DOS SANTOS	RUA PEREIRA DA SILVA, Nº 02 - NILO FRAGA
18	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	RUA DO GRAVATÁ, Nº 70 - FREI CALIXTO
19	ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL CANTINHO DA PAZ	RUA FREI COIMBRA, Nº 700 - FREI CALIXTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



20	ESCOLA NEILTON DANTAS	RUA TRAVESSA MURICI, Nº 84 - FREI CALIXTO
21	ESCOLA PERO DE CAMPOS TOURINHO	RUA CURITIBA ,Nº 533 - FREI CALIXTO
22	CRECHE TERRA MATTER	RUA DR. IEDO ELIAS, S/ Nº - PQ. ECOLOGICO
23	EDUCANDARIO PERO VAZ DE CAMINHA	RUA ADOLFO CHAGAS, QD. 40, L.03 - PARAGUAI
24	ESCOLA MUNICIPAL VALDÍVIO COSTA	RUA DR. IEDO ELIAS, S/ Nº - PQ. ECOLOGICO
25	ESCOLA OSCAR OLIVEIRA SILVA	RUA LAIME VALIENSE, S/ Nº - PARAGUAI
26	ESCOLA MUNICIPAL PROF. JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA	RUA ILUMINATA LOPES, S/ Nº - VILA PARRACHO - PARAGUAI
27	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROF. MAZONIEL SANTOS MACEDO	RUA DOS TUCANOS, S/ Nº, QUADRA H - VILA PAR - PARAGUAI
28	ESCOLA MUNICIPAL PROF. TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO	RUA DOS TUCANOS, S/ Nº, QUADRA H - VILA PAR - PARAGUAI
29	ESCOLA CRECHE MUNICIPAL PROF.ª CLEINHA	RUA DR. IEDO ELIAS, S/ Nº - PQ. ECOLOGICO
30	ESCOLA CRECHE MUNICIPAL PROF.ª PEROLINA BORGES DE JESUS	RUA MIGUEL ARCANJO BRITO, Nº 120 - PARAGUAI
31	ESCOLA CRECHE MUNICIPAL PROF.ª MARIA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS	RUA NEILTON RODRIGUES, S/ Nº - VILA PARRACHO
32	ESCOLA PREFEITO MANOEL CARNEIRO	RUA 2, S/ Nº - MIRANTE CARAVELAS
33	ESCOLA MUN. CORUJINHA FELIZ	RUA TEÓFILO OTONI, Nº 215 – FONTANA 1
34	ESCOLA CHICO MENDES	R. PROJETADA , S/ Nº - MIRANTE CARAVELAS
35	ESCOLA ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA	RUA MARIA TELES, Nº 102 - CAMBOLO
36	ESCOLA MUN. ADÃO GRAÇA DE OLIVEIRA	R. REIS, S/ Nº - FONTANA II
37	ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO	RUA ISNARD PENA DE SOUZA, Nº 701 - CAMBOLO
38	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL LUCY ANDRADE BORGES	PRAÇA DO SAPOTI S/ Nº - SAPOTI
39	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMBOLO	R. MARIANO JOSÉ DIAS, Nº 200 - CAMBOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



40	CENTRO COMUNITÁRIO CASA DO AMOR	RUA NELSON RODRIGUES, Nº 20 - VILA JARDIM
41	ESCOLA ALBERTINA FIOROTTI MOREIRA	AVENIDA JEQUITIBÁ, S/ Nº - VILA JARDIM
42	ESCOLA HELENA REBOCHO	AVENIDA PRINCIPAL, S/ Nº - VILA JARDIM
43	ESCOLA MUNICIPAL M^a HELENA RODRIGUES PASCHOARELLI	R. MANOEL CRESCÊNCIO, Nº 81 - ARRAIAL
44	ESCOLA MUNICIPAL ZECA PASSADOR	RUA ESTRADA DA Balsa, Nº 250 - ARRAIAL
45	ESCOLA M. NILZENIL DE ALMEIDA NOBRE	RUA BOA ESPERANÇA, S/ Nº - NOVO ARRAIAL
46	COLÉGIO MUN. PROFESSORA RITA DE CÁSSIA	RUA DAS PALMEIRAS, S/ Nº - SÃO PEDRO / ARRAIAL
47	ESCOLA FREI MIGUEL GAGLIARD	RUA SUCURI S/ Nº – SANTIAGO / ARRAIAL
48	CRECHE ROSA CRISTINA ALVES CARDOSO	RUA DAS PALMEIRAS, S/ Nº - PQ CENTRAL , ARRAIAL
49	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO	PÇ SÃO PEDRO , S/ Nº - ARRAIAL
50	CENTRO EDUCACIONAL ZAILY BARRETO	RUA CARLOS CHAGAS, Nº 60 - TRANCOSO
51	CRECHE COMUNITARIA EBENÉZER	AV. TANCREDO NEVES, S/ Nº - TRANCOSO
52	CRECHE RECANTO DE APOIO CRIANÇA FELIZ	AVENIDA NOVE DE AGOSTO, Nº 21 - CENTRO DE TRANCOSO
53	ESCOLA HIGINA CRISTO OLIVEIRA	AVENIDA CARLOS ALB. PARRACHO, S/ Nº - CENTRO DE TRANCOSO
54	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS	AVENIDA ITABELA, S/ Nº - TRANCOSO
55	ESCOLA MUNICIPAL HONORINA PASSOS	AV. ITABELA , S/ Nº - TRANCOSO
56	ESCOLA ENG^o BERNARDO SAYÃO	BR 367, KM 35 - ZONA RURAL (próximo ao posto da Polícia Federal)
57	ESCOLA PROF^a CONCEIÇÃO VALIENSE	FAZENDA IMBIRUÇU DE DENTRO, BR 367, KM 34
58	ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA	BR 367, KM 37 (próximo RPPN Veracel)
59	ESCOLA PROF. RAYDAHLIA BITT. DE OLIVEIRA	RUA SANTA RITA- PINDORAMA
60	ESCOLA MUNICIPAL MARIA L. WESTPHAL SANTANA	BR 367, KM 34 – AGROVILA
61	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	BR 367, KM 34 – AGROVILA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



62	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	RUA PORTO SEGURO, S/ Nº - VERA CRUZ
63	ESCOLA CHICO LAGE	RUA CHICO LAGE, S/ Nº - UBALDINO I
64	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRUZ DE MALTA	RUA PORTO SEGURO, Nº 06 - BAIRRO NOVO VERA CRUZ
65	ESCOLA ALCIDES FAUSTINO DOS SANTOS	RUA PORTO SEGURO, S/ Nº - VERA CRUZ
66	ESCOLA MUNICIPAL DE SAPIRARA	RUA PRINCIPAL ,S/ Nº - SAPIRARA TRANCOSO
67	ESCOLA MUNICIPAL CANTA GALO	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/ Nº - COQUEIRO ALTO TRANCOSO
68	ESCOLA ALEGRIA DO SABER	RUA DO CAMPO, S/ Nº - NOVA CARAIVA
69	ESCOLA MUNICIPAL DE CARÁIVA	RUA DO CAMPO, S/ Nº - NOVA CARAIVA
70	ESCOLA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	RUA PRINCIPAL, S/ Nº - ITAPORANGA
71	INSTITUTO RENASCER DE ITAPORANGA	RUA SANTO ANDRE, S/ Nº - ITAPORANGA
72	ESCOLA MUN. ARCHIMEDES ERN. DA SILVA	POVOADO DE SÃO JOSÉ DO PANORAMA (Queimado)
73	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE MAIO	ASSENTAMENTO CHICO MENDES
74	ESCOLA MUN. CAMINHO DA ESPERANÇA	ASSENTAMENTO MILTON SANTOS
75	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ESTRELA	ASSENTAMENTO FRANCISCO ESTRELA
76	ESCOLA MUNICIPAL FRUTOS DA TERRA	ASSOCIAÇÃO FRUTOS DA TERRA
77	ESCOLA MUNICIPAL MORRO ALTO	FAZENDA SANTA MARIA
78	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO MANGABEIRA	ASSOCIAÇÃO PROJETO MANGABEIRA
79	ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO	RUA DO CAMPO, S/ Nº - ZONA RURAL
80	ESCOLA QUINZE DE AGOSTO	ASSENTAMENTO TERRA NOVA
81	ESCOLA MANOEL RIBEIRO CARNEIRO	PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTOS, S/ Nº - VALE VERDE
82	ESCOLA MUNICIPAL JOANA MOURA	KM 17 - COMUNIDADE BOM JESUS - VALE VERDE
83	ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL	BA 001, KM 19 - PROJETO VALE VERDE
84	ESCOLA JOSÉ FRANCISCO ASSUNÇÃO	FAZENDA BATALHA
85	ESCOLA PALESTINA	FAZENDA PALESTINA
86	ESCOLA RUI BARBOSA	FAZENDA PALMARES
87	ESCOLA SANTA MARIA	FAZENDA SANTA MARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



88	ESCOLA INDÍGENA BARRA VELHA	ALDEIA BARRA VELHA (entre Corumbau e Caraíva)
89	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ BUJIGÃO	ALDEIA BUJIGÃO - TI BARRA VELHA (ponta de Corumbau)
90	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ XANDO	ALDEIA XANDÓ - TI BARRA VELHA (próximo Caraíva)
91	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ PARÁ	ALDEIA PARÁ - T. I. BARRA VELHA
92	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ CAMPO DO BOI	ALDEIA CAMPO BOI - TI BARRA VELHA (próximo ao Monte Pascoal)
93	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ JAQUEIRA	ALDEIA JAQUEIRA (litoral norte - próximo ao Barramares)
94	ESCOLA INDIGENA PATAXÓ JUERANA	ALDEIA JUERANA (próximo ao empreendimento Vitória Tênis)
95	ESCOLA INDIGENA PATAXÓ MIRAPE	ALDEIA MIRAPÉ (T. I. Ponta Grande)
96	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ ALDEIA VELHA	ALDEIA VELHA - ARRAIAL D'AJUDA
97	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ NOVOS GUERREIROS	ALDEIA NOVOS GUERREIROS (T. I. Ponta Grande)
98	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ IMBIRIBA	ALDEIA IMBIRIBA - ITAPORANGA
99	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ PÉ DO MONTE	ALDEIA PÉ DO MONTE - PQ NACIONAL MONTE PASCOAL
100	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ ALDEIA NOVA	ALDEIA NOVA - PQ NACIONAL MONTE PASCOAL
101	ESCOLA INDÍG.PATAXÓ TINGUI DO GUAXUMA	ALDEIA GUAXUMA - BR 101 (depois do distrito de Monte Pascoal)
102	ESCOLA INDIGENA PATAXÓ JITAI	ALDEIA JITAI - BR 101 (próximo ao assentamento Terra Nova)
103	ESCOLA INDIGENA PATAXÓ NOVA ESPERANÇA	ALDEIA NOVA ESPERANÇA - BR 101 (depois do distrito de Monte Pascoal)
104	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ BOCA DA MATA	ALDEIA BOCA DA MATA - T.I. Barra Velha BR 101 (próximo ao povoado de São Geraldo)
105	ESCOLA INDIGENA PATAXÓ CASSIANA	ALDEIA CASSIANA - TI BARRA VELHA (próximo ao povoado de São Geraldo)
106	ESCOLA INDIGENA PATAXÓ MEIO DA MATA	ALDEIA MEIO DA MATA - TI BARRA VELHA (próximo ao pq Monte Pascoal)
107	ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ TUPINIQUINS	ALDEIA TUPINIQUINS - TI BARRA VELHA (próximo ao pq Monte Pascoal)



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente, declaramos por seu(s) Representante(s) devidamente qualificados infra-assinado(s), **DECLARA** que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, todas as informações relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX**, conforme Edital e seus anexos, e que visitou os locais onde será realizado a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos e trânsito.

Empresa: XXXXXXXX - CNPJ: XXXXXXXX –

Tel/WhasApp: XXXXXXXX - Nome do Representante: XXXXXXXX

Endereço Eletrônico (e-mail): XXXXXXXX

Nome do Diretor/Representante legal da empresa XXXXXXXX

Cargo XXXXXXXX CPF nº XXXXXXXX

Cidade: /Estado, 00 de XXXXXXXX de 20_____.

OU

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente, declaramos **RENUNCIAR** a visita técnica aos locais onde será realizado a execução dos serviços objeto desta licitação, relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX**, conforme Edital e seus anexos, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente. Declaramos, outrossim, **NÃO** ter visitado o local dos serviços a serem executados, motivo esse que não poderei alegar o desconhecimento de fatos evidentes à época da visita técnica, para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar.

Empresa: XXXXXXXX - CNPJ: XXXXXXXX –

Tel/WhasApp: XXXXXXXX - Nome do Representante: XXXXXXXX

Endereço Eletrônico (e-mail): XXXXXXXX

Nome do Diretor/Representante legal da empresa XXXXXXXX

Cargo XXXXXXXX CPF nº XXXXXXXX

Cidade: /Estado, 00 de XXXXXXXX de 20_____.